



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI nº 5.112 / 2015

“Dá denominação de Rua Sebastião Coelho de Oliveira – Taninho Coelho a logradouro público”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força de Lei, de **“Rua Sebastião Coelho de Oliveira – Taninho Coelho”**, a rua sem saída, que se inicia próximo ao nº 315 da Rua Cel. Luciano Alves Pereira, Distrito de Belizário, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de dezembro de 2015.

A signature in black ink, appearing to read "AN".
ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé